



29062377



08120.008658/2023-18



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Penitenciária Federal em Porto Velho

Diretoria da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA O ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM PORTO VELHO / RO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN E A EMPRESA PINHEIROS SERVICOS E SOLUCOES LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN**, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco A, Edifício Multibrasil Corporate, CEP 70714-000, Brasília / DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pelo Diretor da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO, da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN do Ministério da Justiça e Segurança Pública, **BRUNO CESAR GOMES DA ROCHA**, inscrita no CPF sob nº ***.***.***.**, Carteira de Identidade nº **.***.**, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSP Nº 941, DE 5 DE JUNHO DE 2024, Publicado em: 07/06/2024 | Edição: 108 | Seção: 2 | Página: 46, no uso da competência subdelegada pela PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 309, DE 18 DE MARÇO DE 2024 (27348681), doravante denominada CONTRATANTE, e a **PINHEIROS SERVICOS E SOLUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 63.777.817/0001-90, sediada na Rua Almirante Barroso, 2624, bairro nossa senhora das graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **GEORGE CARLOS PINHEIRO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.107.***-49, conforme atos constitutivos da empresa (**26831355**), tendo em vista o que consta no Processo nº **08120.008658/2023-18** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação n. 2/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento consiste na **prorrogação do prazo de vigência e as despesas decorrentes do Contrato nº 08/2024, por mais 180 dias, contados a partir de 14/09/2024 ou até efetivação da cláusula resolutiva, consoante** conclusão do processo licitatório para os mesmos serviços objeto do presente contrato ou descaracterizada a situação de emergência que deu causa ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O valor mensal da contratação é de **R\$ 76,184,42 (SETENTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, perfazendo o valor total de **R\$ 457.106,49 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL CENTO E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

A Contratada deverá apresentar à Administração da SENAPPEN, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Aditivo do contrato, comprovante da garantia financeira, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato 08/2024 (**27294001**).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo. Conforme Cláusula Primeira do presente termo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o inciso II do do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

BRUNO CESAR GOMES DA ROCHA

DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM PORTO VELHO/RO

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS

CONTRATANTE

GEORGE CARLOS PINHEIRO DA SILVA

PINHEIROS SERVICOS E SOLUCOES LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CARLOS PINHEIRO DA SILVA, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 21:58, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR GOMES DA ROCHA, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO**, em 11/09/2024, às 22:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29062377** e o código CRC **09ECF293**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.